



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

TERMO DE ADITIVO DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA NORTE BRASIL NETWORK TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071 e de outro lado a **EMPRESA NORTE BRASIL NETWORK TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**, doravante designada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado, sob o n.º 1233110, com seu CNPJ/MF n.º 05.492.370/0001-07, sediada em Manaus-AM, na Avenida Margarita, n.º 5712, Bairro: Cidade de Deus – CEP: 69.099-285, neste ato representada por **JAIME AURÉLIO SILVA DE FREITAS**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 0140794-5 e do CPF n.º 036.753.325-91, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Conjunto Parque Aruanã, n.º 08, Bairro: Compensa – CEP: 69.036-500, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023.10000.10718.0.002888, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO nº 007/2023, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

(Handwritten signatures)



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total a partir de Outubro de 2023, constante do Contrato n.º 007/2023, correspondente ao valor de **R\$ 1.903.200,00 (Um Milhão, Novecentos e Três Mil e Duzentos Reais)**, estipulado na Cláusula Quinta do Instrumento Original, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a ser **R\$ 1.427.400,00 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de **R\$ R\$ 1.427.400,00 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos Reais)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 118.950,00 (Cento e Dezoito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1122012221810000 – Manutenção da Unidade Administrativa - Natureza da Despesa 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA; Fonte de Recursos 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 28 de outubro de 2023.

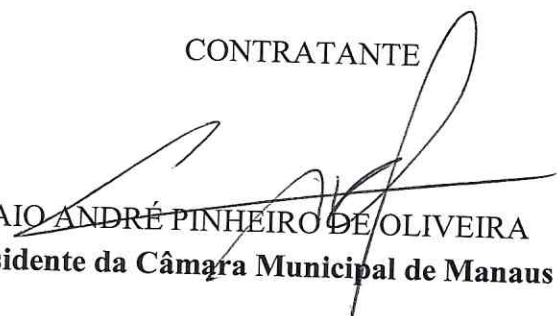
SA *MA*



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



CONTRATANTE


CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADO


JAIME AURÉLIO SILVA DE FREITAS
Norte brasil network telecomunicação ltda

TESTEMUNHAS:

NOME: Shulaldu

CPF N.º: 627603352-91

NOME: William Aurélio S. Lima

CPF N.º: 348.221.782-74